

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 61, DE 25 DE JULHO DE 2018<sup>(\*)</sup>**

**FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES**

**PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 25, de 28 de dezembro de 2017, e o art. 2º da Portaria MEC nº 475, de 21 de maio de 2018, resolve:

**Art. 1º** O Edital nº 8, de 15 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado nas páginas 66 a 68 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2018, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6 .....

~~6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no Fies Seleção deverá ocorrer no período de 30 de julho a 5 de agosto de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, e da Portaria MEC nº 409, de 7 de março de 2018.~~

....." (N.R.)

**6.1.2.** Na hipótese prevista no subitem 6.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer no período de 6 a 10 de agosto de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, e da Portaria MEC nº 409, de 7 de março de 2018. **(Retificado no DOU de 31/07/2018)**

**Art. 2º** O Edital nº 42, de 21 de maio de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado na página 65 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 24 de maio de 2018, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes do Fies referente ao primeiro semestre de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5 .....

~~5.1.2. Na hipótese prevista no subitem 5.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer no período de 30 de julho a 5 de agosto de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, e da Portaria MEC nº 409, de 7 de março de 2018.~~

**5.1.2.** Na hipótese prevista no subitem 5.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer no período de 6 a 10 de agosto de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei

nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, e da Portaria MEC nº 409, de 7 de março de 2018. (Retificado no DOU de 31/07/2018)

....." (N.R.)

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO LUIZ RABELO**

(Publicado no DOU nº 143, de 26 de julho de 2018, seção 3, página 42)

(\*)Retificado no DOU nº 146, de 31 de julho de 2018, seção 3, página 50.